

Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07, DE 2024.

"Altera o parágrafo único do artigo 40, do Projeto de Lei Complementar nº 07, de 2024, que 'Aprova o Código de Edificações e Instalações do Município de Itanhaém".

Art	. 1º	Altera	0	parágrafo	único	do	artigo	40,	do	Projeto	de	Lei
Complementar nº 0'	, de	2024, q	ue	passa a vig	gorar co	om a	a segui	nte r	eda	ção:		

"Ar	t.4	0.	 		 	 	 	 												
			 	. 	 	 	 	 												

Parágrafo único. O pedido de emissão de Alvará de Obra deve ser instruído com todos os documentos relativos à execução da obra, tais como a documentação referente ao terreno e ao projeto, a respectiva ART/RRT/TRT relativa à responsabilidade técnica do projeto, declarações e Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC." (NR)

Art. 2º - Esta emenda modificativa entra em vigor na data da sua publicação.

Sala "D. Idílio José Soares", em 18 de novembro de 2024.

Wilson RH Vereador Hugo Di Lallo Vereador

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP





Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei Complementar nº 07 de 2024 aprova o código de edificações e instalações do município de Itanhaém.

Ocorre que, com a devida *venia*, foi identificado um equívoco no parágrafo único do artigo 40 do referido projeto de lei complementar, uma vez que, no lugar de constar "Alvará de Obra" constou "Alvará de Projeto".

Se o equívoco não for sanado, poderá gerar dúvidas quanto à aplicação da legislação e/ou prejuízos ao erário ou à parte interessada.

Expostas essas razões, apresento a presente emenda modificativa ao projeto de lei complementar, e solicito aos meus pares, vereadores de Itanhaém, que votem favoravelmente a sua aprovação.

Sala "D. Idílio José Soares", 18 de novembro de 2024.

Wilson RH Vereador Hugo Di Lallo Vereador

Fone/Fax (13) 3421-4450

